



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 17/02/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	<b>Aprovação:</b> Conselho Deliberativo	



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## 1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a superintendência do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## 2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 3 PERFIL DE INVESTIDOR



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- b) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- c) Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e
- d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Para a identificação do Perfil de Investidor do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, consideramos as seguintes informações:

## PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	48.300.671,38
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	29/03/2022
Comitê de Investimentos	Decreto n.º 5867/2012 c/alterações posteriores
Adesão ao Pró-Gestão	25/07/2018
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	I
Vencimento da Certificação	30/09/2024
Categoria de Investidor	Qualificado

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como Investidor Qualificado.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

## 4 ESTRUTURA DE GESTÃO



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, será própria.

## 4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

## 4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

A estrutura definida através da Lei Complementar n.º 17, 31 de Maio de 1993 com suas alterações posteriores, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Superintendência e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

## 4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**;
- c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

## 5 META DE RENTABILIDADE



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **(IPCA)+ 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)**.

Ainda assim, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

## 6 CENÁRIO ECONÔMICO

### RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.

Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R\$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R\$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxílio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

## INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.

Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.

O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.

Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.

Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.

Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%

Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.

Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.

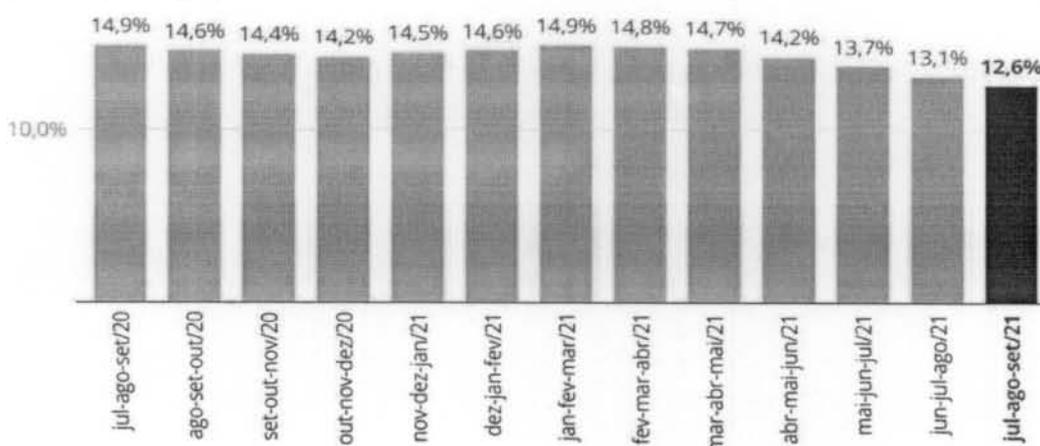
Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

## ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.

### Evolução da taxa de desemprego

Índice no trimestre



Fonte: IBGE

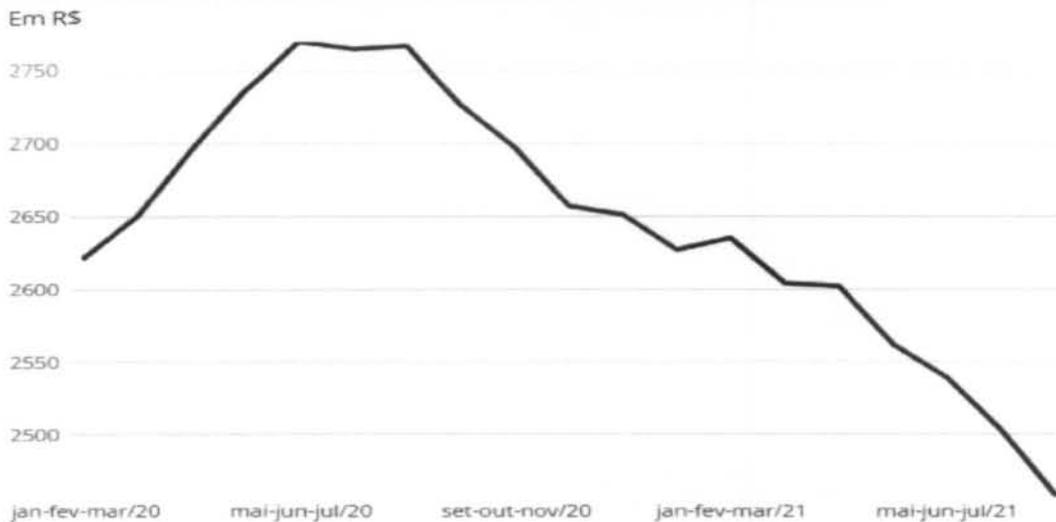
As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).

Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Rendimento médio real encolhe



Fonte: IBGE

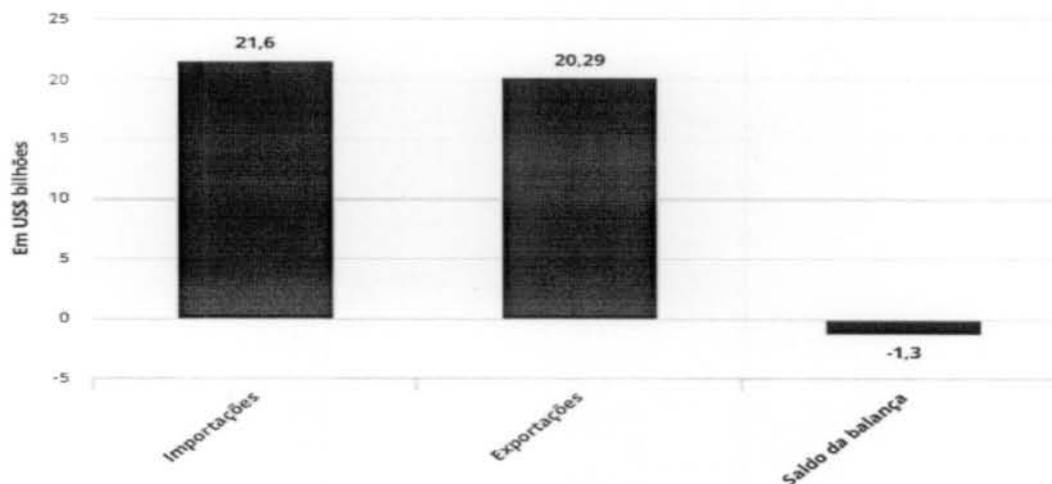
## SETOR PÚBLICO

A balança comercial registrou déficit de US\$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US\$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US\$ 198,91 bilhões.

## Balança comercial

Resultado de novembro de 2021



Fonte: Ministério da Economia

# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US\$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.

O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

## INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.

O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.

Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.

No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.

O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.



O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macrofiscal do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.



## CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R\$ 5,00 praticamente todos os dias.

O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R\$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.

Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

## PERSPECTIVA

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para amplia-lo.

Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

## 6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	5,03	3,40
IGP-M (%)	5,41	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,57	5,40
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,50	8,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	57,55	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,00	65,20
PIB (% do crescimento)	0,50	1,85
Balança comercial (US\$ Bilhões)	55,25	53,00

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf> (2021.12.17)



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

### 7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
 EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
 CNPJ: 65.711.129/0001-53

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	10,00%	17,93%	63,78%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	10,00%	19,85%	63,78%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI RF	65,00%	5,00%	34,09%	65,00%
	7º III b - FI de Índices RF	65,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	3,41%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Limite de Renda Fixa</b>		<b>100,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>75,28%</b>	<b>217,56%</b>
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	35,00%	5,00%	14,00%	35,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	35,00%	0,00%	1,30%	35,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	3,42%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FII</b>		<b>30,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>18,72%</b>	<b>80,00%</b>
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>		<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>20,00%</b>
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
<b>Total da Carteira de Investimentos</b>			<b>30,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>327,56%</b>

# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
 EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
 CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	10,00%	63,78%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	10,00%	63,78%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	65,00%	5,00%	65,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	65,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
<b>Limite de Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>217,56%</b>	
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	35,00%	5,00%	35,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	35,00%	0,00%	35,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%
<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FII</b>	<b>30,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>80,00%</b>	
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	10,00%

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados,



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

## 7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos**.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;  
e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

### 7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** propõe adotar como limite máximo o percentual de 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

### 7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** propõe adotar como limite máximo o percentual de 10% (Dez por cento) **da totalidade dos recursos**.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

### 7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## 7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita-se não em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

## 7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

*Serão entendidos como situações involuntárias:*

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

## 7.7 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

## 8 CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

**Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

**Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

**Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

## 8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e;
- Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

## 8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

### 8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

## 9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALESX** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Para se fazer cumprir as obrigadoriedades descritas acima, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

## 10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

## 11 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 21º, § 2º, incisos I, II e III, da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** deverá analisar no mínimo:

- a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e
- c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

**Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

**Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

**Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

## 11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

## 11.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.

## 12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

### 12.1 METODOLOGIA

#### 12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## 12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

### 12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

#### 12.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$$

Onde:

$Vm$  = Valor de Mercado

$PU_{atual}$  = Preço Unitário Atual

$QT_{títulos}$  = Quantidade de Títulos em Posse do regime

#### 12.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

#### **Tesouro IPCA - NTN-B**

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$  = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

### **Tesouro SELIC - LFT**

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$  = Inflação atualizada

### **Tesouro Prefixado - LTN**



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[ \frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

*Taxa Efetiva no Período* = Taxa negociada no momento da compra

*Valor de Venda* = Valor de negociação do Título Público na data final

*Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[ \left( \frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

*Taxa Efetiva no Período* = Taxa negociada no momento da compra

*Valor de Venda* = Valor de negociação do Título Público na data final

*Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

### **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[ \frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[ \frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que  $DUn$  é o número de dias úteis do período e  $TIR$  é a rentabilidade anual do título.

## Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde  $N1$  representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e  $N2$  sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

*Cotação* = é o valor unitário apresentado em um dia

*Taxa* = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[ \frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

*Preço* = valor unitário do Título Público Federal

*VNA* = Valor Nominal Atualizado



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

*Cotação* = é o valor unitário apresentado em um dia

## 12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$\text{retorno} = (1 + S_{\text{anterior}}) * \text{Rend}_{\text{fundo}}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

*S<sub>anterior</sub>*: saldo inicial do investimento

*Rend<sub>fundo</sub>*: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{\text{atual}} = V_{\text{cota}} * Qt_{\text{cotas}}$$

Onde:

*V<sub>atual</sub>*: valor atual do investimento

*V<sub>cota</sub>*: valor da cota no dia

*Qt<sub>cotas</sub>*: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

BM&FBOVESPA, caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

### 12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

### 12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm))



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm)); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

## 13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;
- c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## 14 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

### 13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## 14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

## 15 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

### 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

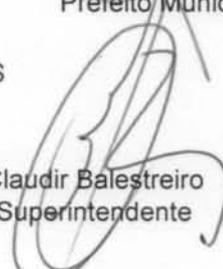
É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

- 1) Pelo representante do ente federativo

  
Luís Henrique Moreira dos Santos  
Prefeito Municipal

- 2) Pelo representante da unidade gestora do RPPS

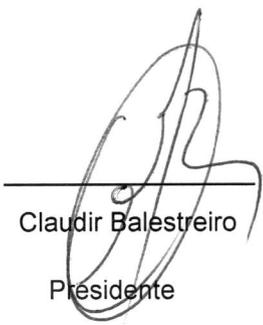
  
Cláudio Balestreiro  
Superintendente



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

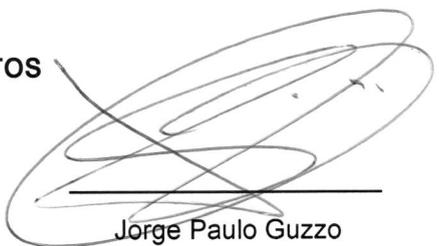
3) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.



Cláudio Balestreiro

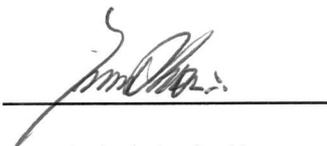
Presidente

## A) COMITÊ DE INVESTIMENTOS



Jorge Paulo Guzzo

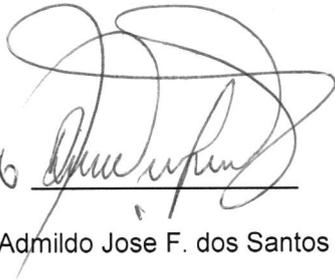
Responsável Técnico - Investimentos



Luiz Antonio Abra

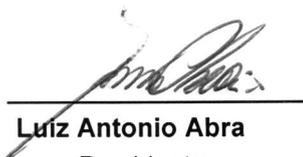


Marisley Berceli Nascimento



Admildo Jose F. dos Santos

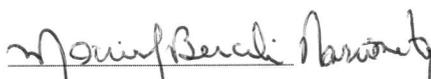
## B) CONSELHO DELIBERATIVO



Luiz Antonio Abra  
Presidente



Elaine Cristina Magri da Silva



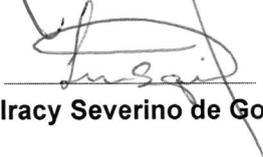
Marisley Berceli Nascimento



Claudio Rodrigues Motta

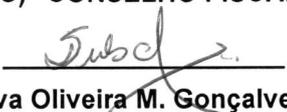


Zenaide Nossa Claro Fernandes



Iracy Severino de Godoy

## C) CONSELHO FISCAL



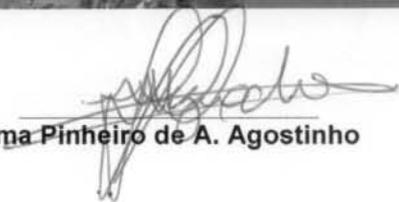
Sueva Oliveira M. Gonçalves

Presidente

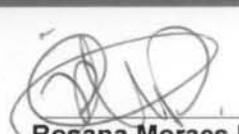


# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

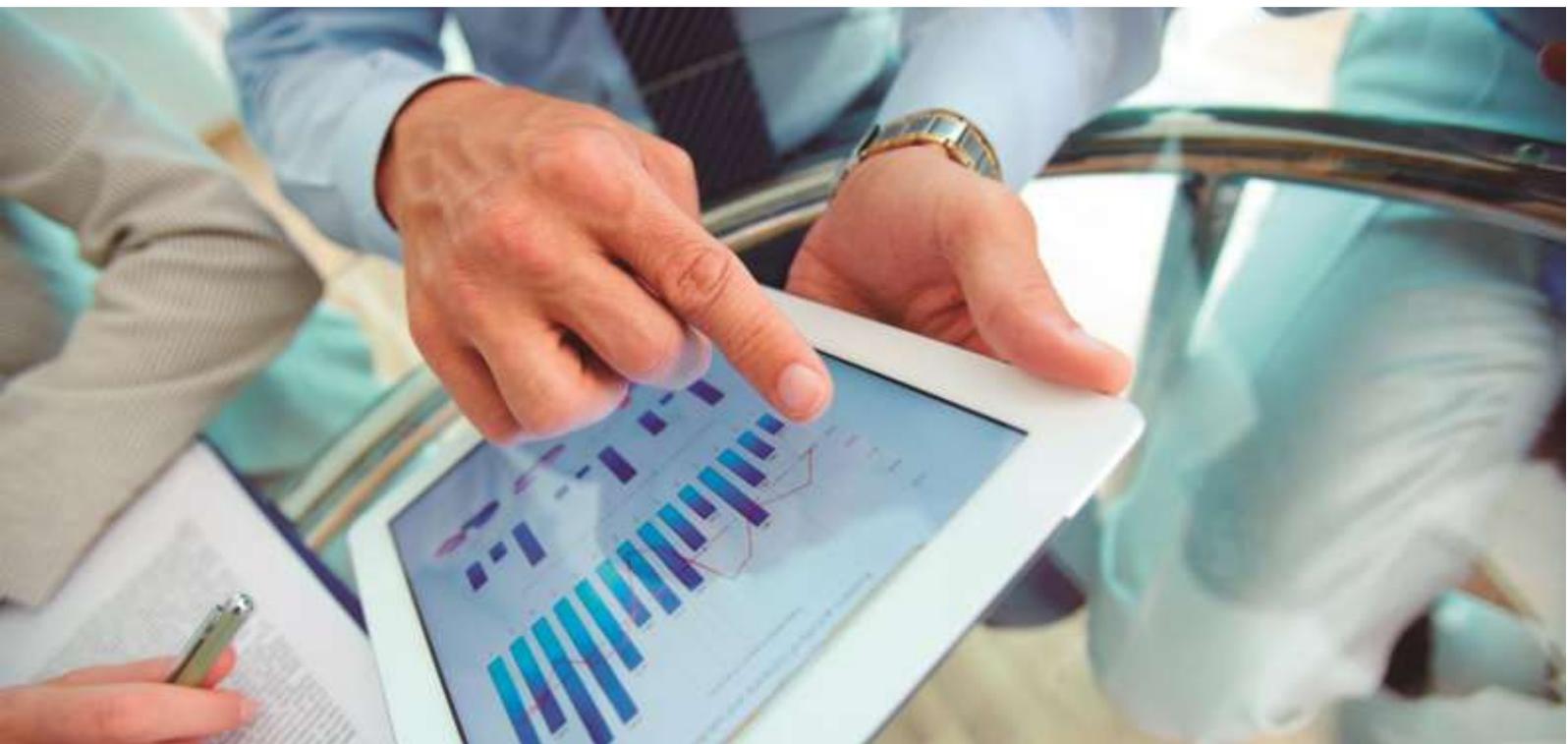
  
Vilma Pinheiro de A. Agostinho

  
Fabio Rogério Galan

  
Rosana Moraes Pivoto

## DISCLAIMER

*Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.*



## PARECER TÉCNICO

**Apuração da Meta de Rentabilidade a ser perseguida na Política de Investimentos exercício de 2022.**

Santos/SP, 08 de novembro de 2021

**ASSUNTO:** Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

Senhores,

Em atendimento ao Art. 26, inciso I, da Portaria MF nº 464/2018, emitimos este parecer para informar o VALOR ESPERADO DA RENTABILIDADE FUTURA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS GARANTIDORES DO RPPS que compreende na **apuração e definição** da Meta Atuarial ou simplesmente Taxa de Desconto a ser utilizada na Avaliação Atuarial para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS.

**Este parecer é parte integrante da Minuta da Política de Investimentos elaborada pela Crédito e Mercado exclusivamente para o exercício de 2022.**

#### TERMOS LEGAIS

Em novembro de 2018 a Secretária de Previdência, ou simplesmente (“SPREV”), publicou para conhecimentos de todos, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, revogando a Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

Se tratando da Meta Atuarial ou simplesmente Taxa de Desconto a ser utilizada na Avaliação Atuarial para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS, a Portaria MPS nº 403/2008, em seu Artigo 9º, estabelecia que:

*“Art. 9º A taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial deverá ter como referência a meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS na Política de Investimentos do RPPS, limitada ao máximo de 6% (seis por cento) ao ano.”*

Com a publicação da nova Portaria, essa mesma taxa real de juros ficou definida como:

*“Art. 26 A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:*

***I – o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política***

**anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e**

*II – da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. ”*

A aplicabilidade e cumprimento dos prazos dos novos parâmetros estão definidos no Art. 79 da Portaria nº 464/2018, sendo:

*“Art. 79 A aplicação dos parâmetros previstos nesta Portaria é facultativa para a avaliação atuarial relativa ao exercício de 2019, posicionada em 31 de dezembro de 2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes.”*

#### **METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESPERADO DA RENTABILIDADE FUTURA DOS INVESTIMENTOS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO RPPS**

Para estabelecermos a apuração do valor esperado rentabilidade futura da carteira de investimentos do RPPS no ano de 2022 utilizamos o modelo matemático denominado REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA (RLM).

Para tal modelo foi definido como variáveis explicadas (y) os principais benchmarks utilizados pelas carteiras de investimentos atual dos RPPS, e para as variáveis explicativas (x) era necessário utilizar variáveis cujas quais não precisássemos estimar a rentabilidade, sendo essa estimativa feita por algum relatório oficial.

Diante dessas definições, escolhemos como variáveis explicativas aquelas que são estimadas semanalmente pelo relatório FOCUS, emitido pelo Banco Central do Brasil, a saber: IPCA, SELIC, CÂMBIO, PIB.

As variáveis explicadas utilizadas como proxy em nosso modelo foram: IMA-B 5+, IMA-B, IMA-B 5, IRF-M 1, CDI, IFMM, IBOV, SMLL, IFIX, BDRX.

Feitas as devidas, RLM foi constatado que todas as regressões são estatisticamente aceitáveis, possuindo o  $R^2$  maior que 0,91 em 100% das regressões, além do valor-P ter resultado menor que 0,05 para todas as variáveis explicativas em todas as regressões.

Após todas essas verificações, consideramos a distribuição atual da carteira de investimentos do RPPS, aplicando as *proxys* definidas pelas variáveis explicadas nas fórmulas resultantes do cálculo de RLM.

O valor calculado e apresentado como “o valor esperado da rentabilidade futura” utiliza da posição da carteira de investimentos atual do RPPS, ou seja, a distribuição da carteira de

investimentos (alocações) influencia grandemente no resultado, podendo assim obter resultados inferiores a Taxa de Juros Parâmetro apresentado pelo atuário.

Aproveitamos para ressaltar que a diversificação mesmo em títulos públicos, que proporciona a busca por maiores prêmios no curto prazo ou ainda a conservação da posição, não comprometendo a liquidez da carteira de investimentos em honrar seus compromissos.

#### TAXA DE JUROS PARÂMETRO

Orientamos nossos clientes a procurarem seus prestadores de serviços de atuaria para solicitarem o resultado do cálculo da Duração do Passivo do RPPS e assim, através dele, conseguir definir a Taxa de Juros Parâmetro utilizando-se da Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021 e possíveis atualizações, permitir a apuração da Meta Atuarial a ser apresentada na Política de Investimentos para o exercício de 2022.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renan Foglia Calamia**

Pós Graduação em Advanced Program in Finance  
CEA e CGA Anbima / Economista  
Consultor de Valores Mobiliários

**Gustavo Veleda Nazareth**

Economista  
Analista de Investimentos III  
CEA

CRÉDITO E MERCADO – CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS  
(C.N.P.J.: 11.340.009/0001-68)

## DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

## IMPS - Superintendencia

---

**De:** EDUARDO SANTOS <eduardo@ec2g.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 26 de outubro de 2021 11:50  
**Para:** superintendencia@impsjales.com.br  
**Assunto:** Re: Solicita informação ou relatório sobre taxa de juros parâmetro para política de investimentos 2022  
**Anexos:** PORTARIA SPREV N° 6.132, DE 25 DE Maio DE 2021 - PORTARIA SPREV N° 6.132, DE 25 DE Maio DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional.pdf; Avaliação Atuarial Previdenciário Jales Versão II.pdf

Bom dia.

A Duration do Plano Previdenciário é de 15,04 anos, o que corresponde uma meta atuarial de 4,83%.

Abraços e até breve

Eduardo

Em ter., 26 de out. de 2021 às 08:45, IMPS - Superintendencia <[superintendencia@impsjales.com.br](mailto:superintendencia@impsjales.com.br)> escreveu:

Caro Eduardo

Considerando a necessidade da elaboração de nossa política de investimentos para o exercício de 2022 e determinação da meta atuarial prevista para o referido exercício, considerando também que conforme Portaria Federal n.º 464/2018 determina que para apuração da meta, deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre:

- I – do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e;
- II – Taxa de juros parâmetro cujo ponto da estrutura o Termo de Taxa de Juros média que seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

E considerando a situação previdenciária de nosso instituto, da regulamentação sobre a duração de nosso passivo, vimos solicitar a vossa proposta ou sugestão, para a taxa de juros parâmetro, que deve ser considerada como limite em nossa política de investimentos para o exercício de 2022.

Atenciosamente

Claudir Balestreiro

Superintendente



Claudir Balestreiro

Superintendente

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

--

Eduardo Pereira dos Santos

Diretor - Advogado

EC2G Consultoria

11 4604-2515



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPS JALES.

ATA: 02/2022

DATA: 16/02/2022

REUNIÃO: PRESENCIAL

**Participantes:** Claudir Balestreiro - Presidente, Admildo José F. dos Santos, Luiz Antonio Abra, Marisley Berceci Nascimento e Jorge Paulo Guzzo – Secretário e responsável técnico pelos investimentos.

**Pauta da Reunião:** 01) **Apresentação** do cenário econômico, retrospectiva perspectivas do mercado Financeiro; 02) Análise do Fluxo de caixa e da Carteira de Investimentos referente ao mês de janeiro/2022; 03) Proposituras de investimentos; 04) Minuta da Política de Investimentos; 05) Minutas do Manual de Procedimento e do edital para credenciamento de instituições financeiras – 2.022e 06) Assuntos Gerais.

As Dezesete horas e dez minutos dia dezesseis de fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e dois, atendendo convocação formalizada pelo senhor Claudir Balestreiro - presidente do comitê de investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, reuniram-se de maneira presencial os membros do comitê de investimentos que abaixo assinam. A reunião teve início com a saudação inicial do presidente, agradecendo a participação de todos, dizendo que os relatórios já foram enviados por e-mail para os membros, e solicitou ao Sr. Jorge Paulo Guzzo – secretário deste comitê para que apresentasse a pauta desta reunião, que tomando a palavra apresentou a seguinte pauta: **01) Apresentação do cenário econômico, retrospectiva perspectivas do mercado Financeiro; 02) Análise do Fluxo de caixa e da Carteira de Investimentos referente ao mês de janeiro/2022; 03) Proposituras de investimentos; 04) Minuta da Política de Investimentos; 05) Minutas do Manual de Procedimento e do edital para credenciamento de instituições financeiras – 2.022 e 06) Assuntos Gerais.**

**Apresentação do cenário econômico, retrospectiva perspectivas do mercado Financeiro:** O presidente repassou aos membros cópias do relatório panorama Econômico – Janeiro – 2022 elaborado e fornecido pela empresa de Assessoria Crédito & Mercado que passou a ser matéria de análise dos membros, que continuou dizendo que no Brasil, o fiscal segue sendo o foco da preocupação, onde o governo assinou um decreto, estendendo até 2023 a desoneração da folha de pagamento de 17 setores intensivos em mão-de-obra, porém o custo do programa não havia sido incluído no orçamento de 2022 que já tinha sido aprovado pelo congresso. Tivemos a divulgação dos números da produção industrial brasileira em novembro, que caiu 0,2% descontado os efeitos sazonais, ficando abaixo da mediana das expectativas do mercado e o sexto mês consecutivo de contração no setor, acumulando uma perda de 4,00% no período. Já nos bens de consumos duráveis, houve um crescimento de 0,5% após dez meses de contração. Também tivemos a divulgação do desempenho do setor de serviços no mês de novembro, que atingiu 2,4%, acima do que se era esperado. As contas externas encerraram 2021 com déficit de US\$ 28 bilhões, pior que o resultado de 2020, mas melhor que os resultados pré-pandemia. No último dia de janeiro o Ibovespa subiu 0,21%, a 112.143,51 pontos. Com isso, o índice acumulou em janeiro valorização de 6,98%, a maior para um mês desde dezembro de 2020. O IPCA divulgado do mês de dezembro, que variou 0,73%, estando acima das expectativas. Como resultado, o índice alcançou 10,06% em 2021, a maior alta desde 2015. O INPC também acelerou 0,73% em dezembro, com avanço de 10,16% em 2021. Sobre a inflação o INPC,



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Índice Nacional de Preços ao Consumidor, elevou 0,67%. Como resultado, o índice acumula 10,60% de elevação em 12 meses segundo IBGE. Que a alta dos preços nos alimentos (1,08%) foi um dos principais contribuintes para o avanço do INPC. Que sobre o dólar e setor externo durante o mês de janeiro o real se valorizou frente ao dólar, acumulando quase 5% de queda da moeda norte americana e encerrou o mês com cotação de R\$5,66. Sendo assim, segundo dados da Economática, o Brasil é o país onde o dólar mais se desvalorizou em 2022. Que sobre a expectativa divulgada no Boletim Focus mais recente é de que o PIB cresça apenas 0,30% em 2022. Além disso, o mercado prevê novas altas na taxa Selic para as próximas reuniões do Copom, podendo chegar a 12,25% até o fim do ano, afim de conter os avanços da inflação. Dessa maneira, a quantidade de investidores estrangeiros no país tende a aumentar tendo em vista as possibilidades dos mesmos capturarem rentabilidades nos títulos brasileiros. A expectativa para 2022 é de que os preços das commodities e as taxas de câmbio tendem a se estabilizar, o que impacta diretamente nas exportações brasileiras. A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento do país, segue sendo um tema de preocupação, principalmente devido as manobras do governo para ampliar o teto de gastos. Outro fator que tende a trazer um cenário mais desafiador é a antecipação da corrida eleitoral, onde há uma expectativa de alta polarização entre os candidatos à presidência. O membro Jorge tomando a palavra diz, que começamos no ano com os mesmos desafios do último ano, com o agravante da eminente guerra entre Ucrânia x Rússia, que trará impactos significativos no mercado financeiro. Sobre o mercado financeiro o presidente abre a palavra para novas manifestações ou dúvidas e não havendo, passou a ser analisado o próximo item da pauta. **Análise do Fluxo de caixa e da Carteira de Investimentos referente ao mês de janeiro/2022:** O presidente repassa aos membros cópia do relatório analítico de investimentos referente ao mês de janeiro/2022, que passou a ser matéria de análise dos membros. Sr. Jorge tomando a palavra disse que conforme relatórios fechamos o mês de janeiro com total na carteira de R\$ 50.367.292,12 (cinquenta milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e doze centavos), com retorno no mês de -0,02% ficando abaixo da meta prevista para o mês que foi de 0,94%, onde os fundos de renda fixa tiveram retorno médio de 0,10%, os de renda variável de 2,61% e do exterior de -10,54%. Que neste mês houve acréscimo de R\$ 1.023.104,40 (um milhão, vinte e três mil, cento e quatro reais e quarenta centavos) na carteira de investimentos do IMPS JALES, devido as seguintes origens: retorno dos investimentos: R\$ -7.631,67 e de Aplicações/resgates: R\$ 1.030.736,07 (um milhão, trinta mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos). Que os fundos de renda fixa, com exceção dos fundos de longo prazo, os restantes tiveram performances positivas, com destaque para os fundos Caixa Brasil Ativa com 0,81% e o Caixa Brasil DI REF com 0,79%. Na renda variável os fundos tiveram retornos positivos, com destaque para o Fundo Bradesco Selection FI de Ações com retorno de 6,76% e o BB Dividendos com 6,24%. A pior performances foram dos fundos do exterior com retorno de -10,54%. Que sobre os enquadramentos na Resolução 3922/2020 e na Política de Investimentos, com referência aos Artigos: 7º, 8º e 9º estão devidamente enquadrados e com estratégia que segue o alvo da política de investimentos. Que no mês de janeiro, houveram somente a seguinte movimentação na carteira: Aplicação no Fundo Caixa Brasil FI RF REF. DI no valor de R\$ 1.030.736,07 (um milhão, trinta mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos). O presidente tomando a palavra disse que a movimentação acima, foi matéria de deliberação deste comitê e do conselho deliberativo e abre a palavra para novas manifestações e não sua ausência passou para o próximo item da pauta. **03) Proposituras de**





## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

**investimentos:** Ato contínuo o presidente solicita ao Sr. Jorge para apresentar as projeções e suas proposituras de investimentos, e tomando a palavra Sr. Jorge disse que, para os próximos dias, estão previstos as seguintes movimentações na carteira: Resgates: Para pagamento da próxima folha salarial e outras despesas correntes do instituto, haverá necessidade de efetuar resgate na carteira de aproximadamente R\$ 2.500.000,00, sendo sugere atender a sugestão apresentada pela empresa de assessoria, no relatório visão, de para estas despesas, efetuar regaste de fundo de curto prazo, no caso, sugere que seja resgatado do Fundo Caixa Brasil FI RF DI LP, e se caso o valor constante no fundo não seja suficiente, que o restante seja resgatado dentro deste mesmo segmento, no caso, do fundo Caixa Brasil IRF-M1. Que sobre as previsões de receitas, temos os repasses das contribuições patronais e do servidor, previstos no valor aproximado de R\$ 1.220.870,63 (um milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos) e sugere que sejam aplicados no Fundo de curto prazo, no Caso do Caixa Brasil FI RF DI, para formação de saldo para resgates futuros para cobrir as despesas do instituto. Que sobre os repasses dos aportes, o da prefeitura municipal de R\$ 1.054.790,13 (um milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e treze centavos) e pela câmara municipal no valor de R\$ 17.883,70 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), se houverem que continuem sendo aplicados no Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica, que sobre os repasses dos parcelamentos, ou seja, do valor aproximado de R\$ 557.000,00 que seja mantido, conforme decisões anteriores, de aplicações no Fundo BB Alocação Ativa Retorno Total FIC RF. Tomando a palavra o presidente disse que participou de uma apresentação, pela instituição Banco do Brasil, do Fundo BB Previdenciário RF TP IPCA FI, que repassa aos membros cópia do regulamento e lamina do fundo, dizendo que conforme documentação do fundo, ele tem como benchmark: IPCA, que segundo apresentação pela equipe da instituição, trará retorno acima de nossa meta, que possui taxa de administração de 0,15%, que ao seu ver seria uma boa opção para garantir rendimentos acima de nossa meta. O membro Luiz disse que concorda com a estratégia de buscar performances que garantem pelo menos o atingimento de meta, o que não foi possível nos últimos anos, porém sugere que seja solicitado análise do este fundo é opção interessante, que irá solicitar análise do fundo pela empresa de assessoria, que se caso, houver posicionamento favorável, que sugere que seja aplicado neste fundo o valor aproximado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo migrado do Fundo BB Alocação Ativa Retorno Total FIC, pois neste segmento, já estamos com limite acima do recomendado pela empresa de assessoria, juntamente com o pagamento do cupom dos Títulos públicos, que esta movimentação ou aplicação neste fundo, fica condicionado a aprovação pela empresa de assessoria. Não havendo novas proposituras, o presidente coloca em votação as proposituras de alteração na carteira, sendo aprovadas por unanimidade pelos membros presentes. **04) Minuta da Política de Investimentos:** O presidente repassa aos membros a minuta da política de investimentos para o exercício de 2022, dizendo que no final do ano já tínhamos deliberado e aprovado a P.I. 2022, porém com a edição da Resolução CNM 4983/2021, que apresentou novos parâmetros e limites de alocações, houve necessidade de adequarmos o projeto da política de acordo com a nova norma. Que o projeto atual mantém a mesma meta atuarial para o exercício, alterando do antigo projeto, somente o quadro de alocações: Dos fundos de Renda Fixa: Ativos enquadrados no Art. 7º I a – Apresenta como limite inferior: 10%, superior: 63,78% e alvo de 17,93%, que considerando que nossa carteira esta posicionada com 11,24% neste segmento haverá necessidade de adequação neste segmento, que vai de encontro com as



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

sugestões das instituições financeiras, para aumentar nossa alocação em títulos públicos, que apresentem rendimentos acima da meta e mercados na curva. Para os Ativos enquadrados como 7º I b – atualmente nossa carteira está com 28,18% e a proposta é de diminuir exposição neste segmento estabelecendo alvo de 20,76% com limites inferior de 15,94% e superior de 63,78%. Para o segmento 7º IV RF a sugestão de alvo de 17,50%, com limite inferior de 0,00% e 20,00% para superior e para o Item 7º V b – credito privado a proposta é de alvo de 3,41%, tendo como limite inferior de 0,00% e superior de 05%. Para a renda variável a proposta é de alvo de 18,72% com limite inferior de 5% e superior de 80%, sendo para ativos enquadrados no Art. 8º I – FI de ações com alvo de 14%, com limites inferior de 5% e 35% de superior. Sobre o Art. 8º II ETF, alvo de 1,30% com limite inferior de 0,00% e superior de 35%. Para os fundos multimercados, ou seja, Art. 10º, I, a proposta é de alvo de 3,42%, com limite inferior de 0,00% e superior de 10%, que neste segmento para seguir o alvo deveremos fazer ajustes na carteira, pois atualmente estamos com 8,41% neste segmento. Para os fundos do exterior a proposta, ou seja, Art. 9, III BDR Nível I, a proposta é de alvo de 5% e limites inferior de 0,00% e superior de 10,00%, e como novidade apresenta a possibilidade da previsão de empréstimos consignados, devendo, no caso, aguardar regulamentação pelo governo federal, mas a proposta é como estratégia de 1%, com limite inferior de 0,00% e superior de 10,00%. O membro Admildo tomando a palavra considera 1% muito pouco neste segmento, pois dará um valor de aproximadamente R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), que a demanda dos segurados que virão buscar empréstimos serão bem maior. Tomando a palavra o presidente disse que para começarmos a utilizar desta segmento, deverá ter regulamentação pelo governo federal, e não temos esta confirmação se isto ocorrerá neste ano, por isto que sugere alvo de somente 1%, mas a política de investimentos ou esta tabela de alocações poderá ser revisada a qualquer momento. O presidente abre a palavra para novas dúvidas ou sugestões, e não havendo colocou-se em votação a Minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2022, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes. O presidente disse que irá encaminhar a minuta para deliberação do conselho deliberativo. **05) Minutas do Manual de Procedimento e do edital para credenciamento de instituições financeiras – 2.022:** Ato continuo o presidente repassa aos membros a minuta do manual de procedimento e do edital de credenciamento das instituições financeiras para o exercício de 2022, que manteve o edital conforme anos anteriores, podendo ser realizados de forma manual ou eletrônica, que os dados são armazenados na plataforma da empresa de assessoria em investimentos, onde são geradas uma classificação para cada instituição, e de acordo com esta classificação serão apresentados os limites permitidos de alocações para cada instituição. O membro Luiz Antonio Abra tomando a palavra disse que este processo é bem seguro, que nunca tivemos problemas ou apontamentos de irregularidades pelos órgãos fiscalizadores. O presidente então coloca em votação a minuta do manual de do manual de procedimento e do edital de credenciamento das instituições financeiras para o exercício de 2022, sendo aprovadas por unanimidade. **06) Assuntos Gerais.** O presidente abre a palavra para apresentação de novos assuntos para pauta, e não havendo, agradeceu a presença de todos colocou em votação as alterações ou sugestões apresentadas nesta reunião, sendo aprovadas por unanimidade, e não havendo outros assuntos a serem deliberados, o presidente encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos, e eu Jorge Paulo Guzzo, secretário deste comitê lavrei a presente ata, que segue devidamente assinada por mim, pelo presidente e demais membros



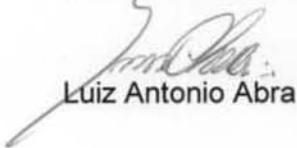
# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

participantes. Jales-SP, as dezoito horas e quinze minutos do dia 16(dezesseis) de fevereiro de 2022(dois mil e vinte e dois).

## Membros Presentes

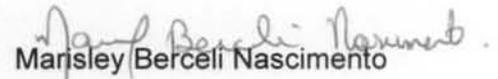
Claudir Balestreiro



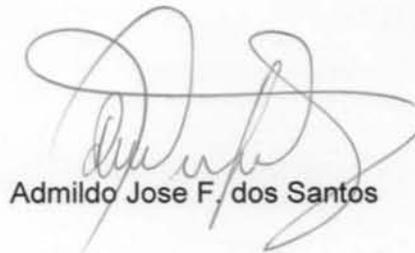
Luiz Antonio Abra



Jorge Paulo Guzzo



Marisley Berceli Nascimento



Admildo Jose F. dos Santos





# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

ATA:02/2022

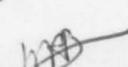
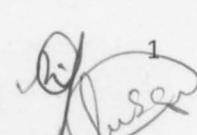
DATA: 17/02/2022

Tipo: Online pelo aplicativo meet

**Membros Presentes:** Elaine Cristina Magri da Silva, Luiz Antonio Abra, Claudio Rodrigues Motta, Marisley Bercele Nascimento, Zenaide Nossa Claro Fernandes e Iracy Severino de Godoy.

**Pauta: I) Para ciência:** 1) Relatório Prestação de Contas – IMPS JALES – Dezembro/2021; 2) Relatório Financeiro referente ao mês de Dezembro/2021; 3) Relatório do comitê de investimentos contendo: a) Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de Dezembro de 2021 e parecer da carteira do comitê de investimentos. **II) Para deliberação:** 4) Encaminha Ofício solicitando proposituras de alteração da carteira; 5) Encaminha Minuta da Política de Investimentos para exercício de 2.022; 6) Encaminha carta de intenção de compra, e solicita autorização para abertura de processo de alienação de imóvel deste instituto; 7) Encaminha solicitação de Indicação de membros para compor o comitê de investimentos e 8) Encaminha Minuta e Edital de Credenciamento de instituições financeiras;

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio do Google Meet, aplicativo de vídeo conferência, reuniram-se os seguintes membros do conselho Deliberativo: Elaine Cristina Magri da Silva, Luiz Antonio Abra, Claudio Rodrigues Motta, Marisley Bercele Nascimento e Iracy Severino de Godoy. A reunião foi iniciada pelo presidente Luiz Antônio Abra que agradeceu a presença de todos e deu instalada a reunião do Conselho procedendo a leitura do memorando n.º 04/2022 da superintendência com os itens da pauta a serem discutidos: **I) Para ciência: 1) Relatório Prestação de Contas – IMPS JALES – Dezembro/2021:** Foi apresentado pela superintendência o relatório de prestação de contas referente ao mês de dezembro: Os dados financeiros serão tratados em tópicos específicos. Quanto ao quadro de despesas administrativas verifica-se que no mês o valor total foi de R\$ 113.802,51 (cento e treze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), estando dentro do limite pré fixado para o ano. Sobre as movimentações dos segurados verifica-se que houve 01(um) novo processo de aposentadoria, 01(um) de pensão, 02 (dois) óbitos e 01 (um) rescisão de trabalho. O quadro sobre a folha de pagamento do mês, o total foi de R\$ 1.797.509,01 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e nove reais e um centavo), observado a informação no relatório que nestes valores não estão inclusos os segurados mantidos pelo tesouro, cestas básicas e os auxílios doenças judiciais. O valor a menor da folha salarial refere-se que no mês dezembro não há antecipação do pagamento do 13º salário. Quanto aos investimentos serão tratados em tópico específico. **2) Na sequência Luiz apresentou o Relatório Financeiro referente ao mês de Dezembro/2021,** explicando que no mês o valor total da Receita foi de R\$ 9.296.774,50 (nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor total de Despesas foi de R\$ 5.001.360,04 (cinco milhões, um mil, trezentos e sessenta reais e quatro centavos) gerando um superávit financeiro no mês de R\$ 4.295.414,46 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). Pelos relatórios verifica-se que na receita houve o repasse parcial do aporte devido pela Prefeitura Municipal no valor de R\$ 5.893.813,91 (cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos) e nas despesas houve os pagamentos das folhas salariais de novembro, dezembro e do restante do 13º salário. **3) Quanto ao Relatório do comitê de investimentos contendo o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de Dezembro de 2021 e parecer da carteira do comitê de investimentos,** informou que durante o mês de Dezembro/21, tivemos retorno positivo nas aplicações de 1,13% (R\$ 549.640,39), ficando ACIMA da meta atuarial do mês que foi de 1,21%. Sobre o comparativo de

Eu,    



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

aplicações/Resgates no mês tivemos valor de resgate (R\$ 411.130,88) menor que o de aplicações. Atualmente estamos com R\$ 49.344.187,72 (quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) na carteira de investimentos. Verifica-se que conforme tabela de enquadramentos, os investimentos estão dentro dos limites previstos na política de investimentos, bem como nas resoluções federais e que as movimentações na carteira realizada no mês, foram deliberadas por este conselho. **II) Para deliberação: 4)** Luiz leu o ofício encaminhado pelo comitê de investimentos solicitando autorização deste conselho, para realização das seguintes movimentações na carteira, para o período de 08/02/2022 a 11/03/2022, informando que os valores abaixo são projeções aproximadas, podendo haver variação de acordo com os valores de fechamento da folha salarial, bem como pela conformação e efetivação dos repasses previstos.

## A - RESGATES

Itens	FUNDO	Valor Aproximado	Motivo
1	Caixa Brasil FI Renda Fixa Referenciado DI LP e se necessário complemento deverá ser resgatado do Fundo Caixa Brasil IRF-M1	2.500.000,00	Para Pagamento da Folha Salarial de fevereiro/2022.

## B- APLICAÇÕES

Itens	FUNDO	Valor Aproximado	Motivo
1	Caixa Brasil FI Renda Fixa Referenciado DI LP.	687.242,62	Repasse das Contribuições Previdenciárias da parte <b>PATRONAL</b> janeiro/2022.
2	Caixa Brasil FI Renda Fixa Referenciado DI LP.	533.628,02	Repasse das Contribuições Previdenciárias da parte <b>FUNCIONAL</b> janeiro/2022.
3	Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica.	17.883,70	Repasse mensal do Aporte Pela Câmara Municipal
4	Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica.	1.054.790,13	Repasse do Aporte Pela Prefeitura Municipal de Jales
5	BB Alocação Ativa Retorno Total FIC Renda Fixa.	265.000,00	Parcelamentos 0837/2018 e 0907/2019.
6	BB Alocação Ativa Retorno Total FIC Renda Fixa.	292.000,00	Parcelamentos – 0694/2020 e 0967/2021.

Luiz  
  
2

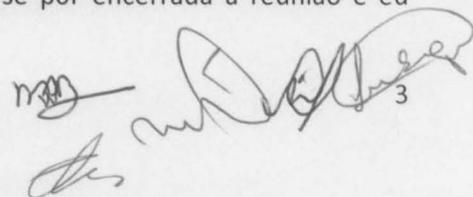


# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

7	BB Previdenciário RF Títulos Públicos IPCA FI	2.500.000,00	Pagamento de Cupom – Títulos Públicos, mais o repasse da compensação previdenciária, mais um aporte vindo do Fundo BB Alocação Ativa Retorno Total FIC Renda Fixa junto ao Banco do Brasil.
---	---	--------------	---

Os conselheiros analisaram a sugestão do Comitê de Investimento, entenderam e **deliberaram a favor das alterações sugeridas.** 5) Continuando a reunião Luiz apresentou a minuta da política de investimentos para o exercício de 2022 encaminhado pela superintendência explicando que a mesma foi elaborada pelo comitê de investimentos com apoio da equipe de assessoria, e que houve necessidade de adequação no projeto inicial em atendimento a publicação da resolução CNM n.º 4963, de 25 de novembro de 2021. Disse que a diferença do projeto inicial foi na tabela de alocação estratégica para o exercício de 2022, onde se verifica alteração e inserção do segmento: empréstimo consignado, como estratégia de alocação de 1% neste segmento, devendo aguardar nova regulamentação pelo governo federal e municipal. Foi mantida a meta de rentabilidade para o exercício de IPCA + 4,83%. Cláudio comentou que entendeu as adequações elaboradas pelo comitê de investimentos e aprova a minuta. Na sequência após algumas perguntas, os demais conselheiros também deliberaram a favor. 6) Na sequência Luiz recordou a intenção de compra de um dos terrenos do Instituto de previdência e apresentou a carta de intenção de compra já encaminhada por email. Disse que o superintendente solicita autorização para abertura de processo de alienação de imóvel deste instituto: Um terreno denominado Lote 06 da quadra S/D, medindo 53,00 mts de frente para Avenida Alfonso Rossafa Molina – Anexo Jardim Samambaia, 35,64 mts confrontando-se com o lote 05, pelo lado direito mede 60,40 mts, confrontando-se com os lotes 01,02,03 e 04, pelo lado esquerdo mede 17 mts e 46,74 mts confrontando-se com área de Wanderley Garcia, perfazendo uma área total de 2.824,49 mts, (Antigo Almoxarifado) matriculado no CRI sob nº 25.281, e Inscrições Cadastrais de nº 10140029001 e 10140038001. Sobre a possibilidade do processo de alienações ser realizado através de leilão público, conforme ata anterior, a procuradoria jurídica do instituto relatou que a Lei Municipal nº 5.271, de 1º de dezembro de 2021, prevê que o processo deve ser realizado através de concorrência pública, ficando então impossibilitado de ser realizado por outra modalidade licitatória. Zenaide disse que devemos seguir a lei e concorda com a venda do terreno. Iracy, também concordou dizendo que o momento parece estar mais propício a venda de imóveis. Os outros conselheiros também concordaram e deliberaram a favor da abertura de processo de alienação deste imóvel. 7) Retomando o que foi discutido na reunião anterior sobre a indicação de membros para compor o comitê de investimentos, Luiz justificou que o atual mandato do comitê de investimentos expira-se em fevereiro/2022, e que o item II do Artigo 16C da Lei Complementar n.º 17/1993, determina que para sua composição 02 (dois) membros deverão ser indicados pelo Conselho Deliberativo e perguntou se alguém gostaria de se candidatar. Cláudio disse que os conselheiros conversaram e acordaram que os membros que já fazem parte do comitê de investimento deveriam continuar, portanto por unanimidade indicam o nome de Luiz Antonio Abra e Marisley Berceci Nascimento. 8) Lendo o último item da pauta, Luiz disse que foi encaminhado pela superintendência, após deliberação do comitê de investimentos, a minuta do edital de credenciamento de instituições financeiras para o exercício de 2022. Marisley comentou que o edital segue o mesmo modelo de anos anteriores. Os conselheiros disseram ter lido o edital enviado por email e deliberaram a favor do mesmo. Encerrados os itens da pauta Cláudio observou que faltou o relatório do controle interno. Os conselheiros pediram que para a próxima reunião os mesmos fossem atualizados. Luiz informou que quanto ao processo administrativo aberto contra o servidor Jorge Paulo Guzzo, já foram ouvidas todas as pessoas convocadas pela comissão. Estão aguardando alguns documentos solicitados para elaboração do relatório final. Concluídos os trabalhos, o presidente Luiz Antonio Abra, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, deu-se por encerrada a reunião e eu

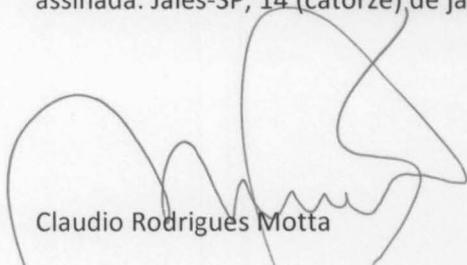
  
3



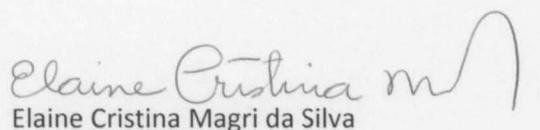
# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

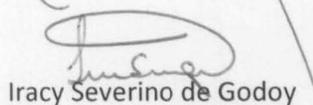
Marisley Berceli Nascimento, lavrei a presente ata, que vai por mim, pelo presidente e demais membros, assinada. Jales-SP, 14 (catorze) de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).



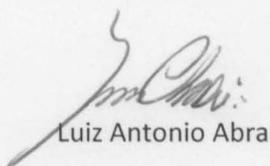
Claudio Rodrigues Motta



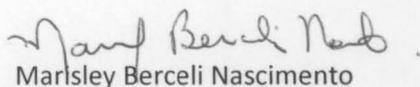
Elaine Cristina Magri da Silva



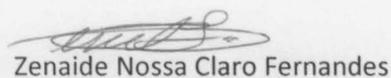
Iracy Severino de Godoy



Luiz Antonio Abra



Marisley Berceli Nascimento



Zenaide Nossa Claro Fernandes



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## ATA NUMERO 02/2022 - REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

As dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se no prédio do IMPS JALES, os seguintes membros: Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves, Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho, Rosana Moraes Pivoto e Fabio Rogerio Galan, que tomando a palavra a presidente do Conselho Fiscal Sra. Sueva, através do Memorando 09/2022, vem solicitar análise e deliberação deste conselho da seguinte pauta: 1) Relatório Prestação de Contas – Dezembro/2021; 2) Relatórios financeiros referente ao mês de Dezembro/2021 contendo: Resumo, Balancete de verificação; balancete extra orçamentário; boletim de caixa; balancete de receita e despesas; pagamentos efetuados no mês; 3) Relatório das Despesas Administrativas; 4) Relatório do comitê de investimentos contendo: a) Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de Dezembro de 2021; b) Atas de reunião do comitê de investimentos disponível no link: <http://www.impsjales.com.br/files/atas/164389575261fbdbc8b9795.pdf>; e do conselho deliberativo do mês de Dezembro/2021; c) Parecer do comitê de investimentos, referente a carteira do mês de Dezembro/2021; 5) Encaminha Minuta da Política de Investimentos para o Exercício de 2022. **1) Relatório Prestação de Contas – Dezembro/2021:** Foi repassado aos membros cópia do relatório prestação de contas de dezembro de 2021, que passou a ser matéria de análise dos membros: Que sobre o quadro de contribuições previdenciárias, demonstra que tivemos: contribuição parte servidor R\$ 1.060.195,57 (um milhão, sessenta mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), patronal de R\$ 1.328.162,34 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.388.357,91 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), verifica-se também que houve o repasse de R\$ 5.893.813,91 de aportes. Que o valor maior das contribuições previdenciárias é devido ao repasse também das contribuições referente ao 13º salário. Que sobre as movimentações dos segurados ativos houve uma diminuição no mês de 02 segurados, considerando que houve 01(uma rescisão e 01 aposentadoria, fechando mês com total de 1.123 segurados ativos. Que sobre os aposentados manteve-se o mesmo número, considerando que houve no mês um novo processo (segurada: Rosana Carmem de Oliveira) e um óbito, totalizando no mês: 473 (quatrocentos e setenta e três) aposentados, que sobre os pensionistas também manteve o mesmo número, considerando que houve um novo processo e um óbito totalizando 140(cento e quarenta) pensionistas. Que sobre a folha salarial dos aposentados e pensionistas de dezembro, totalizou R\$ 1.797.509,01 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e nove reais e um centavo), valor este sem considerar as cestas básicas. O valor menor se justifica pelo motivo de que dezembro não há antecipação do 13º salário juntamente com a folha salarial. Que sobre os dados contábeis de investimentos serão tratados em tópicos separadas. **2) Relatórios financeiros referente ao mês de Dezembro/2021:** Foi repassado aos membros cópias dos relatórios contábeis do instituto referente ao mês dezembro contendo: Balancete de verificação; balancete extra orçamentário; boletim de caixa; balancete de receita e despesas; pagamentos efetuados no mês: Que segundo relatório de receitas do mês dezembro, tiveram as seguintes origens: Contribuição do servidor: R\$ 1.060.195,57 (um milhão, sessenta mil, cento e noventa e cinco

*Relatório de prestação de contas de dezembro de 2022*  
*proposto para análise do Conselho Fiscal*



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

reais e cinquenta e sete centavos); Contribuição Patronal: R\$ 1.328.162,34 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos); Aportes: R\$ 5.893.813,91 (cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos); COMPREV: R\$ 137.239,71 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos); Parcelamentos comuns: R\$ 521.867,51 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos); Parcelamentos – Aporte: R\$ 355.495,46 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando no mês R\$ 9.296.774,50 (nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Que sobre as receitas, verifica-se que com referência as contribuições previdenciárias patronal, do servidor e COMPREV houve também o repasse da parcela referente ao 13º salário. Que sobre o repasse de aporte para cobertura do déficit atuarial, verifica-se que houve o repasse de 50% do valor devido pela prefeitura municipal, e que o restante foi efetuado parcelamento de acordo com a Lei n.º 5282/2021 e Termo de acordo e parcelamento que está em anexo ao relatório resumo. Que sobre as despesas verifica-se que no mês houve total de R\$ 5.001.360,04 (cinco milhões, um mil, trezentos e sessenta reais e quatro centavos), que desde valor R\$ 113.802,51 (Cento e treze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) fora para as despesas administrativas e R\$ 4.887.557,53 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e três centavos) fora utilizada para pagamento da folha salarial. Que este valor a maior das despesas no mês, justifica-se, pois, no mês houveram os pagamentos das folhas salariais do mês de novembro, do 13º salário e a antecipação do mês de dezembro, que resultou em um superávit financeiro no mês de R\$ 4.295.414,46 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). Que sobre os outros relatórios como Balancete de verificação, balancete extra orçamentário, boletim de caixa, foi verificado a regularidade e exatidão dos dados apresentados. **03) Relatório das Despesas Administrativas:** Conforme relatório verifica-se que foram gastos no mês R\$ 113.802,51 (cento e treze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) e no acumulado estamos total de 795.437,42 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), estando abaixo do limite máximo permitido que é de R\$ 870.952,12 (oitocentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) **4) Relatório do comitê de investimentos dezembro/2021:** Sobre a carteira de investimentos do IMPS JALES, foi repassado aos membros documentação enviada pelo comitê de investimentos, sendo: a) Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de Dezembro de 2021; b) Atas de reunião do comitê de investimentos e do conselho deliberativo do mês de Dezembro/2021; c) Parecer do comitê de investimentos, referente a carteira do mês de Dezembro/2021: Sobre o relatório analítico de investimentos de dezembro, verifica-se que no mês houve retorno positivo de 1,13% na carteira de investimentos, porem ficando abaixo da meta prevista para o mesmo período que foi de 1,21%, q eu gerou retorno financeiro de R\$ 549.640,39 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). Verifica-se que conforme tabela de enquadramentos, que a carteira está alocada de acordo com os limites e alvos preestabelecidos nas resoluções federais, bem como na política de investimentos. Que no mês houveram as seguintes movimentações na carteira: Aplicações: Fundo Caixa Brasil IRF-M1: R\$ 1.419.394,55 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Fundo Caixa



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Gestão Estratégica FIC RF: R\$ 14.117,30 (quatorze mil, cento e dezessete reais e trinta centavos); BB Alocação Ativa retorno total: R\$ 355.495,46 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos); Caixa Brasil Ativa FIC RF: R\$ 2.689.696,61 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos); BB ações valor FIC: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais); Caixa Hedge fic Multimercado: R\$ 370.000,00 e BB Ações ESG FI Ações: R\$ 2.701.291,22. Teve os seguintes resgates: No Fundo Caixa Brasil IRF-M1 TP FI RF no valor de R\$ 3.825.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais). Verifica-se que conforme as atas enviadas, estas movimentações na carteira foram analisados e deliberados previamente tanto pelo comitê de investimentos e pelo conselho deliberativo e que os fundos que houveram movimentações foram em instituições financeiras que foram as credenciadas junto a este Instituto. **5) Minuta da Política de Investimentos para o Exercício de 2022.** Foi encaminhado pela superintendencia a minuta alterada da política de investimentos para o exercício de 2022, que segundo a superintendência, na minuta aprovada no mês de novembro/2021, houve a necessidade de se fazer adequações devido a publicação da resolução CNM n.º 4963, de 25 de novembro de 2021, que segundo a superintendência este novo projeto e as alterações foram discutidas pelo comitê de investimentos, juntamente com a empresa de assessoria e aprovadas pelo conselho deliberativo, verifica-se que manteve neste projeto a meta de rentabilidade para o exercício de 2022 de índice IPCA + 4,83%, que manteve-se as estratégicas nos segmentos de renda fixa, variável e exterior, sendo incluídas neste projeto a inserção do segmento empréstimo consignável, com alvo de 1% e limite superior de 10% de alocação neste segmento. Que segundo mensagem contida na política, que os RPPS deverão aguardar nova resolução federal, que irá regulamentar este segmento. Não havendo novas matérias a serem deliberadas, a presidente colocou-se em votação as matérias apresentadas nesta reunião, na qual foram aprovadas por unanimidade. A presidente então abre a palavra para manifestações e não havendo outras matérias a serem discutidas encerrou a reunião e eu Rosana Moraes Pivoto lavrei a presente ata, que vai por mim, pela presidente e demais membros, assinada. Jales-SP, 24 de fevereiro de 2022.



---

Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves



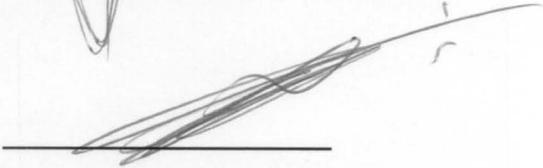
---

Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho



---

Rosana Moraes Pivoto



---

Fabio Rogerio Galan